



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1.334 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar, no valor global de R\$4.542.482,40 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 4.542.482,40 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, no valor de R\$ 4.542.482,40 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Anexo II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 13 de dezembro de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima





ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

17101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO ESPECIAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO		-	2.739.959,19	2.739.959,19
	ENSINO FUNDAMENTAL		-	2.739.959,19	2.739.959,19
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.		-	2.739.959,19	2.739.959,19
12.361.080.2194	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
	DESPESAS CORRENTES	101	-	2.739.959,19	2.739.959,19
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	101	-	2.739.959,19	2.739.959,19
	EDUCAÇÃO		-	1.578.587,67	1.578.587,67
	ENSINO MÉDIO		-	1.578.587,67	1.578.587,67
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.		-	1.578.587,67	1.578.587,67
12.362.080.2202	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO				
	DESPESAS CORRENTES	101	-	1.578.587,67	1.578.587,67
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	101	-	1.578.587,67	1.578.587,67
	EDUCAÇÃO		-	223.935,54	223.935,54
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-	223.935,54	223.935,54
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.		-	223.935,54	223.935,54
12.366.080.2203	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E				





ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ADULTOS				
DESPESAS CORRENTES	101	-	223.935,54	223.935,54
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	101	-	223.935,54	223.935,54
TOTAL		-	4.542.482,40	4.542.482,40

ANEXO II

17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

17101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO II
QUADRO DE RECEITA

FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1700.00.00	Transferência Correntes	4.542.482,40
1721.00.00	Transferência da União	4.542.482,40
1721.01.00	Participação na Receita da União	4.542.482,40
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	4.542.482,40
	Total	4.542.482,40